



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 060/2018

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 059/2017 que estabelece o procedimento e o modelo de requerimento de recurso e de pedido de reembolso referentes às infrações das Leis Municipais nº 4.174/2015 e nº 4.422/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 059/2017, passa a vigorar com a seguinte redação;

“ I – Primeira instância: Diretoria Administrativa da AMSTT;”

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Izaias Régis Neto
Prefeito